ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RESOLUÇÃO Nº 03/2010, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

Autoriza a transferência do bem patrimonial nº 5049, ventilador de teto marca Mathau com 03 pás em metal, para a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí.

VALDIR RAIMUNDO RAMOS, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica autorizada a transferência do bem patrimonial nº 5049, ventilador de teto marca Mathau, com 03 pás em metal, para a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Caí, 24 de agosto de 2010.

Vereador VALDIR RAIMUNDO RAMOS
Presidente